Edital 2014/003

PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DIFERENCIADO

MÓDULO AVANÇADO 2014

A Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna público a abertura d o Processo Seletivo de Reingresso Diferenciado no Módulo Avançado 2014:

I – DO INGRESSO

Art. 1º A UFRN permitirá aos alunos que concluíram os módulos básico e avançado dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) o reingresso diferenciado no módulo avançado dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD) no segundo período letivo de 2014 com reaproveitamento automático do módulo básico por meio de processo seletivo específico.

II – DAS VAGAS

Art. 2º Serão oferecidas **360 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

I – Polo Natal: 240 vagas
II – Polo Angicos: 40 vagas
III – Polo Caicó: 40 vagas
IV – Polo Mossoró: 40 vagas

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição será realizada no período de **13 de agosto a 15 de setembro de 2014**, considerando o horário oficial local.

§ 1º Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na internet na página eletrônica http://goo.gl/MOrsS1.

§ 2º No ato da inscrição o candidato deverá escolher apenas um dos polos disponíveis.

§ 3º Para cada candidato será admitida somente uma inscrição para este processo seletivo, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada.

§ 4º Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

Art. 4º Para que o candidato possa participar do processo seletivo, o histórico correspondente ao número de matrícula fornecido pelo aluno no ato da inscrição deverá estar devidamente registrado no histórico no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) constando a conclusão dos módulos básico e avançado de um dos cursos técnicos do IMD.

Parágrafo único. Cabe ao candidato solicitar junto à coordenação do curso técnico, em tempo hábil, a correção de eventuais problemas de registro no seu histórico que estejam impedindo o atendimento do requisito do *caput*.

VI – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O fator de classificação do processo seletivo será a média ponderada das médias do módulo básico (Peso 6) e do módulo avançado (Peso 4), levando-se em conta duas casas decimais após arredondamento para o fator de classificação.

§ 1º Os critérios de desempate são, nesta ordem:
I – Alunos com data de conclusão mais antiga do módulo integrador.
II – Alunos com data de conclusão mais antiga do módulo avançado.
III – Alunos com maior idade.

Art. 6º O processo de classificação será dispensado caso o número de habilitados a concorrer venha a ser inferior ou igual ao número de vagas oferecidas, em razão de que todos os habilitados terão o ingresso concedido.

Art. 7º A divulgação do resultado do processo seletivo será feita a partir do dia **22 de setembro de 2014** na página eletrônica do IMD, no endereço http://www.imd.ufrn.br/.

VII – DO CADASTRAMENTO

Art. 8º O cadastramento dos candidatos selecionados no processo seletivo ocorrerá nos dias **23 a 26 de setembro de 2014** na secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital do Polo para o qual o candidato foi aprovado.

Parágrafo único. Informações sobre a secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital dos polos podem ser encontradas na página eletrônica do IMD, no endereço http://www.imd.ufrn.br/contato.php.

Art. 9º Para todos os candidatos, o cadastramento somente ocorrerá se o interessado entregar, **todos e de uma só vez**, nos prazos, horários e locais estabelecidos no art. 10 deste edital, os seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);
II. Cadastro de Pessoas Físicas **do próprio candidato** – CPF (cópia legível e autenticada). Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 10º. A matrícula nas turmas do módulo avançado será realizada pelo candidato pelo sistema de registro e controle acadêmico da UFRN (SIGAA) em período a ser divulgado no ato do cadastramento e na página eletrônica do IMD PROGRAD, no endereço http://www.imd.ufrn.br/.

Parágrafo único. O período de matrícula dos alunos classificados no processo de reingresso diferenciado e devidamente cadastrados acontecerá apenas após o encerramento do período de cadastramento e após o período de matrículas dos alunos da turma em andamento.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11º. O candidato beneficiado na forma deste Edital deverá submeter-se às exigências resultantes das especificidades da estrutura curricular dos cursos técnicos em tecnologia da informação semi-presenciais do IMD em sua proposta mais atualizada.

Art. 12º. Este edital será válido apenas para o processo seletivo de reingresso diferenciado no módulo avançado dos cursos técnicos em tecnologia da informação semi-presenciais do IMD de 2014.

Natal, 10 de agosto de 2014.

Marcel Vinicius Medeiros Oliveira
Coordenador de Cursos Técnicos
Instituto Metrópole Digital
Universidade Federal do Rio Grande do Norte